



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES REGULARES NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - EDITAL Nº 03/2025

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Edital de Ingresso para Estudantes Regulares na modalidade de Mestrado deste Programa, para o Semestre 2026.1 e estabelece as normas do Processo Seletivo.

1. DO CURSO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS) tem por objetivo promover a capacitação do(a) pós-graduando(a) na investigação científica e na docência nas Humanidades e nas Ciências Sociais, sob o amparo de perspectivas integradoras da realidade e realizadas de maneira inter/transdisciplinares. Além disso, possui forte compromisso com a superação das desigualdades, notadamente aquelas que decorrem da incompreensão das diversidades e diferenças humanas.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA(S) DE PESQUISA

2.1. O PPGCHS, programa interdisciplinar, se enquadra na Área de Concentração Sociedade e Cultura da CAPES e possui as seguintes linhas de pesquisa:

2.1.1. **Linguagem, cultura e poder** - Busca investigar, em uma perspectiva interdisciplinar, as relações que a língua/linguagem estabelece com a cultura e com o poder. Abriga pesquisas sobre diversidade linguística e cultural, bem como discussões sobre identidades e minorias. Interessa-se, também, por investigações que incentivem a realização de experimentações artísticas e culturais que se oponham aos regimes de regulação da vida. Por fim, favorece autores e autoras que operam desde um repertório pós-estruturalista, desconstrucionista e de(s)colonial.

2.1.2. **Sociedade, políticas públicas e sustentabilidade** - Reúne estudos interdisciplinares voltados à compreensão das relações estabelecidas entre a sociedade, as políticas públicas, o desenvolvimento e a sustentabilidade. Esta linha de pesquisa acolhe investigações que assumem a educação em uma visada transformadora da realidade. Abriga, ainda, propostas não apenas teóricas, mas também claramente intervencionistas, privilegiando aquelas cuja preocupação repousa no enfrentamento das desigualdades, a saber, as de raça/etnia, gênero, orientação sexual, corporalidades, classe, acesso a territórios, dentre outras. As lutas identitárias pelo respeito aos direitos humanos e por políticas públicas que atendam as especificidades de comunidades humanas urbanas e rurais são entendidas como o caminho para a construção de uma sociedade sustentável.



3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão se inscrever pessoas candidatas portadoras de diploma de graduação de diferentes áreas, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou de certidão de conclusão de curso de graduação.

3.2 Excepcionalmente, e de forma condicionada, serão aceitas inscrições de concluintes de graduação, mediante a apresentação de declaração do Colegiado de seu curso, que informe que a pessoa candidata é estudante concluinte. A matrícula na UFOB dependerá da apresentação do diploma.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas para o 1º semestre do ano de 2026, um total de 19 (dezenove) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS), sendo 05 (cinco) vagas destinadas à ampla concorrência e 14 (quatorze) vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, em conformidade com o Declaração *Ad Referendum* à CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 127 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

4.2. As vagas reservadas contemplando a política de ações afirmativas neste Edital seguem o percentual definido pelas Instruções Normativas PROPGP/UFOB nº 03/2023 e nº 05/2023, sendo distribuídas da seguinte forma:

4.2.1. 08 (oito) vagas para pessoas candidatas negras (pretas e pardas);

4.2.2. 06 (seis) vagas para:

- a) pessoas de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários;
- b) pessoas transexuais, travestis ou transgêneros;
- c) pessoas refugiadas; e
- d) pessoas com deficiência.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição para o Processo Seletivo ocorrerá de **03 a 16/11/2025**, observando o horário oficial de Barreiras-BA.

5.2. A inscrição será realizada para uma das vagas ofertadas no processo seletivo, conforme disponibilidade de orientadores e temáticas de interesse apresentadas no **Apêndice A**.

5.3. No preenchimento do Formulário de Inscrição, a pessoa candidata deverá selecionar 2 (dois) nomes de pessoas docentes do Programa que pretende pleitear como pessoa orientadora.



- 5.4. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFOB. O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio de uma conta **GOV.BR** para pessoas candidatas brasileiras ou pelo link **‘Acessar como Estrangeiro’** para pessoas estrangeiras, observando os seguintes procedimentos:
- 5.4.1 Primeiro procedimento: acessar o endereço eletrônico: https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição deste Processo Seletivo.
- 5.4.2 Segundo procedimento: preencher o Formulário de Inscrição, opção Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS), e **anexar, exclusivamente em formato PDF**, os seguintes documentos:
- 5.4.2.1 Documento oficial de identificação com foto (**frente e verso em arquivo único**), contendo **obrigatoriamente** o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto para pessoas estrangeiras;
- 5.4.2.2 Visto de Permanência ou Cédula de Identidade de Estrangeiro(a), para pessoa candidata estrangeira (**frente e verso em arquivo único**);
- 5.4.2.3 Histórico Acadêmico do curso de graduação. Se obtido em instituição estrangeira, deve estar apostilado (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário).
- 5.4.2.4 Diploma de Graduação ou certidão de conclusão do curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou declaração do Colegiado de curso, assinada pelo coordenador ou equivalente, atestando a condição de pessoa candidata concluinte (**frente e verso em arquivo único**).
- 5.4.2.4.1 Pessoas candidatas em fase de conclusão de curso de graduação, em caso de aprovação no certame, devem apresentar, no ato da matrícula, o diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- 5.4.2.4.2 O diploma de graduação, se obtido em instituição estrangeira, deve estar apostilado (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário).
- 5.4.2.5 Projeto de pesquisa **em arquivo único, exclusivamente em formato PDF**, conforme **Apêndice B**.
- 5.4.2.6 *Curriculum Lattes* cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq (www.lattes.cnpq.br), acompanhado do **Apêndice L** preenchido e das cópias dos



documentos comprobatórios, organizados conforme a sequência do Barema de análise do *Curriculum Lattes*, **em arquivo único, exclusivamente em formato PDF**.

5.5 A pessoa candidata **optante por vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas** deve indicar essa opção no Formulário de Inscrição e apresentar um dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas): autodeclaração assinada como no **Apêndice C**.
- b) Para pessoas candidatas autodeclaradas com deficiência: autodeclaração assinada como no **Apêndice D**.
- c) Para pessoas candidatas autodeclaradas de comunidades remanescentes de quilombos ou de povos originários: **Apêndice E** ou **Apêndice F**, respectivamente. Para os povos originários, o **Apêndice F** pode ser substituído pelo Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).
- d) Para pessoas candidatas transexuais, travestis ou transgêneras: autodeclaração assinada, declarando-se pessoa trans e sendo socialmente reconhecida como tal, como no **Apêndice G**.
- e) Para pessoas candidatas refugiadas: cópia do visto expedido pelo Estado brasileiro por acolhida humanitária.

5.6 Ao finalizar sua inscrição, a pessoa candidata deve anotar e guardar o número de inscrição.

5.7 A ausência de qualquer documento exigido, bem como o preenchimento incorreto do Formulário de Inscrição ou a inclusão de documentos ilegíveis implicará o **indeferimento** da inscrição.

5.8. A inclusão de documentos exigidos para a participação no Processo Seletivo deve ocorrer, impreterivelmente, no período de inscrições.

5.9. Indeferimentos que tenham origem na ausência de informações em documentos incluídos na inscrição, ou na impossibilidade de acessar ou reconhecer informações nos referidos documentos, podem ser objeto de recurso com a inclusão de novas versões dos documentos anteriormente incluídos.

5.10. Não serão aceitos novos documentos apresentados em sede de recurso que não tenham sido incluídos na inscrição.

5.11. O envio dos documentos digitalizados, não exime o(a) requisitante da responsabilidade de apresentar toda a documentação Original (ou previamente autenticada em cartório),



quando solicitado pela Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, para conferência.

- 5.12. O PPGCHS não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência eletrônica de dados. Recomenda-se evitar inscrições na data do último dia previsto, tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema.
- 5.13. A pessoa candidata que apresentar informações não fidedignas será eliminada do Processo Seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, composta por docentes vinculados a Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, designados por Portaria do Centro das Humanidades, a ser disponibilizada na página eletrônica do PPGCHS (<https://ufob.edu.br/ppgchs>).

6.1.1 A Comissão de Seleção poderá convidar docentes do PPGCHS ou de outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para participação nas etapas do Processo Seletivo.

6.1.2 A Comissão de Seleção irá constituir a Banca Examinadora que irá atuar nas avaliações das etapas do Processo Seletivo.

6.1.2.1 Os membros das Bancas Examinadoras assinarão declaração de ausência de suspeição ou de não impedimento nos termos da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.1.2.2 Os membros das Bancas Examinadoras que declararem suspeição ou impedimento, nos termos da Lei, serão afastados e substituídos da referida banca pela Comissão de Seleção.

6.1.2.3 Os nomes dos componentes da Banca Examinadora serão divulgados conforme o Cronograma deste Edital.

6.2 A homologação das inscrições será divulgada na página eletrônica do PPGCHS (<https://ufob.edu.br/ppgchs>) na data prevista no cronograma deste Edital.

6.3 O Processo Seletivo será desenvolvido em quatro etapas, na seguinte sequência: prova de conhecimento, projeto de pesquisa, entrevista e análise do *Curriculum Lattes*, sendo as três primeiras etapas eliminatórias e a última classificatória.

6.4 Etapa I - Prova de Conhecimento:

6.4.1 A prova de conhecimento consiste na produção escrita cujo assunto deve versar sobre a temática desenvolvida na obra indicada como bibliografia no Apêndice H.



6.4.1.1 A prova de conhecimento será realizada presencial e individualmente, sem consulta a qualquer tipo de material, na Universidade Federal do Oeste da Bahia, *campus* Reitor Edgard Santos, Barreiras – Bahia, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

6.4.1.2 O horário e a sala da prova serão divulgados na página eletrônica do PPGCHS (<https://ufob.edu.br/ppchs>) com antecedência mínima de 48 horas em relação à data de sua realização.

6.4.1.3 As pessoas candidatas deverão se apresentar no local indicado para a prova escrita com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento de identificação original com foto.

6.4.1.4 Para acessar a sala da prova, a pessoa candidata deverá apresentar documento de identificação original com foto e assinar a lista de presença.

6.4.1.5 A fim de garantir o processo de avaliação sem identificação das provas, as pessoas candidatas receberão um código alfanumérico para identificar suas provas. Esse código será a única identificação colocada nas folhas disponibilizadas para a prova.

6.4.1.6 A prova que apresentar qualquer tipo de identificação, como número de inscrição, símbolos, rubricas ou outras formas de registro que possibilitem a identificação da pessoa candidata nas folhas disponibilizadas para a realização da prova, não será corrigida e resultará na eliminação da pessoa candidata do Processo Seletivo.

6.4.1.7 A prova deverá ser respondida em Língua Portuguesa, independentemente da nacionalidade da pessoa candidata.

6.4.1.8 A pessoa candidata deverá responder à prova utilizando apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em no mínimo duas laudas e no máximo de quatro laudas.

6.4.1.9 A duração máxima da prova será de duas horas, exceto para as situações específicas previstas na legislação vigente.

6.4.2 A prova de conhecimento será submetida à avaliação sem identificação das pessoas candidatas por três membros da Comissão de Seleção.

6.4.2.1 A avaliação da prova de conhecimento observará os critérios estabelecidos no barema do **Apêndice I**, considerando os aspectos qualitativos e quantitativos.

6.4.2.2 Será atribuída à prova de conhecimento nota de 0 (zero) a 10 (dez), podendo-se utilizar até uma casa decimal.

6.4.2.3 A nota da prova de conhecimento será o resultado da média aritmética simples das notas emitidas pelos três avaliadores, podendo-se utilizar até duas casas decimais.

6.4.3 A nota mínima para **aprovação na Etapa I é 6,0 (seis) pontos**.

6.5 Etapa II - Projeto de pesquisa:



6.5.1 O projeto de pesquisa é um documento que apresenta a proposta de investigação para o Mestrado em Ciências Humanas e Sociais.

6.5.1.1 O projeto de pesquisa deve ter entre 8 (oito) e 10 (dez) páginas, incluindo as referências bibliográficas, e ser redigido conforme o modelo constante no **Apêndice B**. No cabeçalho, deve constar, obrigatoriamente, o nome do(a) docente do PPGCHS indicado(a) no Formulário de Inscrição.

6.5.1.2 O projeto de pesquisa não pode conter qualquer identificação da pessoa candidata.

6.5.2 O projeto de pesquisa será avaliado por três docentes do PPGCHS sem identificação da pessoa candidata.

6.5.2.1 A avaliação do projeto de pesquisa observará os critérios constantes no barema do **Apêndice J**, considerando os aspectos qualitativos e quantitativos.

6.5.2.2 Será atribuída ao projeto de pesquisa nota de 0 (zero) a 10 (dez), podendo-se utilizar até uma casa decimal.

6.5.2.3 A nota do projeto de pesquisa será o resultado da média aritmética simples das notas emitidas pelos três avaliadores, podendo-se utilizar até duas casas decimais.

6.5.2.4 A não pertinência e/ou não aderência do projeto de pesquisa às temáticas relacionadas por pelo menos um(a) dos(as) docente(s) do PPGCHS indicados(as) no Formulário de Inscrição resultará na não avaliação do projeto de pesquisa, com consequente atribuição de nota zero.

6.5.2.5 O projeto de pesquisa que contenha qualquer informação que permita a identificação da pessoa candidata não será avaliado e resultará na eliminação da pessoa candidata do Processo Seletivo.

6.5.2.6 O projeto de pesquisa será reprovado com nota zero, caso seja identificado plágio ou redação produzida por inteligência artificial.

6.5.3 A nota mínima para **aprovação na Etapa II é 6,0 (seis) pontos**.

6.6 Etapa III - Entrevista

6.6.1 A entrevista avaliará o domínio teórico-metodológico da pessoa candidata para desenvolver, nos prazos estabelecidos, a pesquisa de mestrado, assim como avaliará informações complementares que indiquem sua qualificação para se dedicar ao programa de pós-graduação.

6.6.1.1 A entrevista será realizada presencialmente e individualmente, na Universidade Federal do Oeste da Bahia, *Campus* Reitor Edgard Santos, Barreiras - BA, conforme período previsto no cronograma deste Edital.

6.6.1.2 Os horários e salas das entrevistas serão divulgados na página do PPGCHS (<https://ufob.edu.br/ppgchs>) na data constante no cronograma do presente Edital.



6.6.1.3 O acesso à sala da entrevista requer que a pessoa candidata apresente documento de identificação original com foto e assine a lista de presença.

6.6.1.4 A entrevista terá duração de até 30 (trinta) minutos.

6.6.2 A avaliação da entrevista considerará os critérios constantes no barema do **Apêndice K**.

6.6.3 Será atribuída à entrevista nota de 0 (zero) a 10 (dez), podendo-se utilizar até uma casa decimal.

6.6.4 A nota da entrevista será o resultado da média aritmética simples das notas emitidas pelos três avaliadores, podendo-se utilizar até duas casas decimais.

6.6.5 A nota mínima para **aprovação na Etapa III é 6,0 (seis) pontos**.

6.7 Etapa IV - Análise do Curriculum Lattes

6.7.1 A análise do *Curriculum Lattes* tem como objetivo verificar a formação acadêmica, a atuação profissional, as produções bibliográficas e a participação em eventos.

6.7.2 A análise do *Curriculum Lattes* será realizada conforme os critérios constantes no barema do **Apêndice L**, o qual deverá ser preenchido pela pessoa candidata.

6.7.3 Será atribuída ao *Curriculum Lattes* nota de 0 (zero) a 10 (dez), podendo-se utilizar até duas casas decimais.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A nota final da pessoa candidata será a média aritmética simples das notas obtidas na Etapa I (Prova de conhecimento), na Etapa II (Projeto de Pesquisa) e na Etapa III (Entrevista), acrescida de um décimo da nota da Etapa IV (Análise do *Curriculum Lattes*).

7.2 Será aprovada a pessoa candidata que obtiver, no mínimo, 6,0 (seis) pontos na nota final.

7.3 As pessoas candidatas aprovadas serão classificadas pela ordem decrescente das notas finais.

7.4 Serão selecionadas as pessoas candidatas que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o limite de vagas disponíveis, considerando-se as notas das pessoas candidatas às modalidades de ampla concorrência e às vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, conforme item 4 deste Edital.

7.5 Em caso de empate, o desempate do resultado final será efetuado na seguinte ordem:

- a) A pessoa candidata que obtiver a maior nota na Etapa I;
- b) A pessoa candidata que obtiver a maior nota na Etapa II;
- c) Ainda persistindo o empate, terá preferência a pessoa candidata de maior idade.



7.6 As vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas ociosas serão preenchidas pela ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação.

7.7 As pessoas candidatas inscritas para vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas passarão por avaliação específica: heteroidentificação (pessoas autodeclaradas negras) ou análise documental (pessoas candidatas com deficiência; de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários; transexuais, travestis ou transgêneras e refugiadas), em conformidade com a Instrução Normativa PROPGP/UFOB nº 002/2025, de 17 de junho de 2025.

7.8 Eventual indeferimento do atendimento à Política de Ações Afirmativas, em conformidade com o Art. 11 da Instrução Normativa PROPGP/UFOB nº 002/2025, de 17 de junho de 2025, ou desistências de pessoas candidatas selecionadas, poderá implicar no chamamento de outras pessoas candidatas a ocupar as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

7.9 As pessoas candidatas autodeclaradas negras que obtiverem nota para se classificarem na ampla concorrência ocuparão essas vagas e estarão dispensadas do procedimento de heteroidentificação. Nesses casos, a vaga reservada fica disponível para a próxima pessoa candidata autodeclarada negra aprovada, salvo disposição legal em contrário.

7.10 A pessoa candidata aprovada e não selecionada permanecerá em lista de espera, podendo ser convocada em caso de desistência ou impedimento legal de pessoa candidata convocada.

7.11 O Colegiado do PPGCHS poderá decidir pelo remanejamento das pretensões de orientação indicadas no ato da inscrição, conforme vagas de orientação disponíveis e aderência às temáticas de interesse de pesquisa dos docentes.

7.12 Os resultados parciais e final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica do PPGCHS (<https://ufob.edu.br/ppgchs>), nas datas previstas no cronograma deste Edital. Em conformidade com os Arts. 13 e 14 da Instrução Normativa PROPGP/UFOB nº 002/2025:

a) os resultados parciais serão publicados com o número de inscrição da pessoa candidata, seu nome completo, as notas e a indicação de ‘Aprovado(a)’ ou ‘Reprovado(a)’ para os fins deste Edital.

b) o Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado com o número de inscrição da pessoa candidata, seu nome completo, seu número do Cadastro de Pessoa Física – CPF (com ocultação dos três primeiros e dos dois últimos dígitos), bem como a indicação de ‘Aprovado(a)’ e de ‘Selecionado(a)’, conforme o número de vagas ofertadas.

7.13. As convocatórias para matrícula advindas do Resultado Final deste Edital observarão os procedimentos previstos para as vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas indicados nos itens 7.7 e 7.8.



8. DO CRONOGRAMA

Período	Atividades
De 03 a 16/11/2025	Inscrições
17/11/2025	Homologação das inscrições
18/11/2025	Interposição de recursos à homologação das inscrições
19/11/2025	Publicação da homologação final das inscrições
19/11/2025	Publicação da Composição da Banca Examinadora
21/11/2025	Realização da prova de conhecimento (Etapa I)
27/11/2025	Publicação do resultado preliminar da prova de conhecimento (Etapa I)
28/11/2025	Interposição de recursos ao resultado preliminar da prova de conhecimento (Etapa I)
01/12/2025	Publicação do resultado da prova de conhecimento (Etapa I)
03/12/2025	Publicação do resultado preliminar do Projeto de Pesquisa (Etapa II)
04/12/2025	Interposição de recursos ao resultado preliminar do Projeto de Pesquisa (Etapa II)
05/12/2025	Publicação do resultado do Projeto de Pesquisa (Etapa II)
05/12/2025	Publicação do cronograma de entrevistas
De 08 a 10/12/2025	Realização da entrevista (Etapa III)
11/12/2025	Publicação do resultado preliminar da entrevista (Etapa III)
12/12/2025	Interposição de recursos ao resultado preliminar da entrevista (Etapa III)
15/12/2025	Publicação do resultado da entrevista (Etapa III)
16/12/2025	Publicação do resultado preliminar da análise do <i>Curriculum Lattes</i>
17/12/2025	Interposição de recursos ao resultado preliminar da análise do <i>Curriculum Lattes</i>
18/12/2025	Publicação do resultado da análise do <i>Curriculum Lattes</i>
18/12 /2025	Publicação do resultado parcial do processo seletivo
19/12/2025	Interposição de recursos ao resultado parcial do processo seletivo
22/12/2025	Publicação do resultado deste Edital após interposição de recursos
A definir	Avaliação específica para pessoas candidatas às vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas: heteroidentificação (pessoas candidatas autodeclaradas negras) e análise documental (pessoas candidatas com deficiência; de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários; transexuais, travestis ou transgêneras e refugiadas) para atendimento da Política de Ações Afirmativas da UFOB.
Agenda Acadêmica a ser definida	Matrícula Institucional
Agenda Acadêmica a ser definida	Início das aulas



9. DOS RECURSOS

9.1 O requerimento de recurso referente ao indeferimento de inscrição no Processo Seletivo deverá ser interposto mediante exposição fundamentada, em formulário específico (**Apêndice M**), dirigido ao Colegiado do PPGCHS e encaminhado para o endereço eletrônico ppgchs@ufob.edu.br no prazo constante no cronograma deste Edital, indicando no assunto “RECURSO INSCRIÇÃO – INSCRIÇÃO N°”

9.2 O requerimento de recurso referente aos resultados parciais ou ao resultado final deverá ser interposto mediante exposição fundamentada, em formulário específico (**Apêndice N**), dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado para o endereço eletrônico selecao.ppgchs@ufob.edu.br no prazo constante no cronograma deste Edital, escrevendo em assunto “RECURSO ETAPA (NÚMERO DA ETAPA) – INSCRIÇÃO N°”

9.3 Recursos apresentados fora do prazo especificado não serão analisados.

9.4 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter a indicação precisa dos pontos nos quais a pessoa candidata se julgar prejudicada.

9.5 Não cabe recurso nas situações em que a pessoa candidata chegar atrasada ou não comparecer às Etapas I e III.

9.6 Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recursos ou recurso contra a decisão de recurso.

9.7 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção, podendo ser deferidos ou indeferidos.

9.8 As decisões quanto aos recursos interpostos, deferidas ou indeferidas, serão divulgadas na página eletrônica do PPGCHS (<https://ufob.edu.br/ppgchs>).

10. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1. Para a efetivação da matrícula institucional, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), da pessoa candidata **brasileira nata ou naturalizada**, aprovada e selecionada por meio deste Edital de Processo Seletivo de Estudantes Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, é necessária a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos da pessoa ingressante:

I - Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil na pós-graduação da UFOB, no link <https://forms.gle/AThUN9UjXsnkMkTd6>. Obs: Para assinatura eletrônica deste formulário, sugerimos o uso do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>;

II - 1 (uma) foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);



III - Documento Oficial com foto, válido e atual, que identifique o portador, podendo ser a Carteira de Identidade Civil ou Militar, a Carteira Nacional de Habilitação, a Carteira de Trabalho, ou Passaporte, devendo estar acompanhado da certidão de nascimento, quando não constar a naturalidade no documento apresentado;

IV - Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo dispensada a apresentação em documento separado, quando a informação já constar em documento oficial com foto apresentado;

V - Histórico Acadêmico atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a **data de colação de grau**, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC/BRASIL; se obtido em instituição estrangeira, deverá seguir o estabelecido no item 10.2.VII;

VI - Diploma Acadêmico emitido por Instituição de Ensino Superior – IES reconhecida pelo MEC/BRASIL, se obtido em instituição estrangeira deverá seguir o estabelecido no item 10.2.VIII;

VII - Certidão comprovando a quitação com a Justiça Eleitoral, quando se tratar de brasileiro (a) entre 18 e 70 anos. A certidão pode ser obtida junto ao cartório eleitoral ou pela internet no site do TSE - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;

VIII - Certificado comprovando a quitação com a Justiça Militar, quando se tratar de brasileiro, do sexo masculino, entre 18 e 45 anos, conforme Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 e alterações posteriores, podendo ser o Certificado de Alistamento, Reservista ou Carteira de Identidade Militar.

IX - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados, conforme **ANEXO 2**, conforme Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

10.2. Para a efetivação da matrícula institucional, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), da pessoa candidata **estrangeira** aprovada e selecionada por meio deste Edital de Processo Seletivo de Estudantes Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, é necessária a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos do ingressante:

I - Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil na pós-graduação da UFOB, no link <https://forms.gle/AThUN9UjXsnkMkTd6>. Obs: Para assinatura eletrônica deste formulário, sugerimos o uso do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>;

II - 1 (uma) foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);

III - Passaporte válido com página de registro de entrada no país, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residentes no Brasil que estejam com documentação válida;

IV - Visto válido que autorize estudos no Brasil ou autorização de residência para fins de estudo, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residentes no Brasil.



V - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

VI - Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM;

VII - Histórico Acadêmico da Graduação atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a **data de colação de grau**, apostilado (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no item 10.1.V;

VIII - Diploma de Graduação apostilado (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no item 10.1.VI;

IX - Seguro de saúde com previsão de repatriação, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residentes no Brasil;

X - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados, conforme **ANEXO 2**, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

10.3 Para as vagas reservadas para ações afirmativas, os candidatos devem apresentar, além da documentação do item 10.1 (para pessoa candidata **brasileira nata ou naturalizada**) ou 10.2 (pessoa candidata **estrangeira**), os seguintes documentos comprobatórios:

I. Pessoas de comunidades remanescentes de quilombos:

a) **Apêndice E** - Declaração do pertencimento étnico em comunidade remanescente de quilombo, assinada pelo (a) candidato (a) e pelo (a) presidente (a) da organização/associação de sua respectiva comunidade;

b) Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

II. Povos originários:

a) **Apêndice F** - Declaração de vínculo com comunidade identitária tradicional, assinada pelo (a) candidato (a) e por 3 (três) lideranças da comunidade identitária tradicional.

III. Pessoas transexuais ou travestis ou transgêneros:

a) **Apêndice G** – Autodeclaração de Identidade de Gênero (Transexual, Travesti ou Transgênero).

IV. Pessoas refugiadas:

a) Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de conclusão do ensino superior, devidamente legalizados, quando aplicável, ou apostilados e traduzidos, caso não estejam em língua portuguesa;

b) Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, vinculada à situação de refúgio, ou Documento de identidade de estrangeiro - RNE, vinculado à situação de refúgio, dentro do prazo de validade;



c) Caso a pessoa refugiada não atenda à alínea “b”, será considerado documento que comprove ser pessoa em situação de refúgio, a saber, Decisão expedida pelo Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE, que comprove a situação de refugiado, OU Protocolo de Refúgio, OU Visto expedido pelo Estado brasileiro por acolhida humanitária, dentro do prazo de validade, OU Documento que comprove que ingressou no país em razão de reunião familiar.

V. Pessoas com deficiência:

a) Laudo Médico Específico e Relatório Médico (**ANEXO 1**), devidamente preenchido e assinado por médico (a) especialista na área da deficiência declarada pela pessoa candidata, para comprovação desta condição no momento estático de sua inscrição neste Edital;

b) Havendo necessidade, poderão ser anexados, para fins de complementação das informações, laudos anteriores emitidos nos últimos 12 meses, desde que indiquem o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do (a) médico (a) que forneceu o laudo.

10.4 Nos casos em que o estudante tenha ingressado no Brasil com o visto de estudante (item 10.2.IV), o mesmo terá até 90 (noventa) dias após sua entrada no País para apresentar a CRNM ou protocolo de agendamento para emissão da CRNM junto à Polícia Federal, sob pena de cancelamento de matrícula;

10.5. No caso de apresentação do protocolo de agendamento para emissão da CRNM na Polícia Federal, o documento definitivo deverá ser apresentado conforme prazos previstos no agendamento, sob pena de cancelamento de matrícula;

10.6. Nos casos em que o estudante tenha obtido autorização de residência no País, tem até 30 dias para apresentar a CRNM ou protocolo de agendamento para emissão da CRNM junto à Polícia Federal, sob pena de cancelamento de matrícula;

10.7. Caso o Histórico Acadêmico e o Diploma não estejam em língua portuguesa ou espanhola, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, devendo o estudante providenciar a tradução;

10.8. A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada nos prazos estabelecidos na Agenda Acadêmica da Pós-Graduação da UFOB.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por docentes vinculados a Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, cuja portaria de designação nominal de seus membros será publicada na página eletrônica do PPGCHS (<https://ufob.edu.br/ppgchs>).



11.2 A interpretação das informações contidas neste Edital é de responsabilidade da pessoa candidata.

11.3 É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo na página eletrônica do PPGCHS (<https://ufob.edu.br/ppgchs>).

11.4 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB, no Regimento do PPGCHS e neste Edital.

11.5 A qualquer tempo, a identificação de eventual fraude por parte do candidato, no Processo Seletivo, resultará na cessação imediata de qualquer vínculo estabelecido com o PPGCHS.

11.6 Ao Colegiado do PPGCHS é reservado o direito de alterar datas constantes no Cronograma deste Edital, dando a isso ampla divulgação na página eletrônica do PPGCHS (<https://ufob.edu.br/ppgchs>).

11.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, retificações ou instruções normativas que vierem a ser publicadas pelo PPGCHS ou por órgão de instância colegiada superior da UFOB.

11.8 Serão eliminadas do Processo Seletivo as pessoas candidatas que:

a) **Não comparecerem** nos dias, horários e locais previstos, portando documento de identificação original com foto. **Não haverá tolerância para atrasos em nenhuma etapa presencial;**

b) **Forem surpreendidas** fornecendo ou recebendo qualquer tipo de auxílio durante a realização das Etapas I e III;

c) **Não entregarem** o material da prova de conhecimento ao término do tempo estabelecido.

11.9 Informações adicionais ao presente Edital estarão disponíveis exclusivamente na página eletrônica do PPGCHS (<https://ufob.edu.br/ppgchs>).

11.10 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término do prazo para matrículas de aluno regular nos programas de pós-graduação da UFOB para o primeiro semestre de 2026, conforme Agenda Acadêmica da Pós-Graduação da UFOB.

11.11 Ao efetuar a inscrição, a pessoa candidata estará concordando que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a utilização dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, notas e outras informações fundamentais nesse processo, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



11.12 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, a pessoa candidata declara ciência e concordância com os termos estabelecidos neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

11.13 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCHS.

11.14 Para conhecimento de todas as pessoas, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na página eletrônica do PPGCHS.

Barreiras-BA, 31 de outubro de 2025

Prof. Dr. Rubio José Ferreira
Coordenador do PPGCHS/UFOB
Portaria UFOB nº 94, de 08 de maio de 2024.



APÊNDICE A

Relação de docentes orientadores, com as respectivas temáticas de interesse de pesquisa

Docente	Temáticas de interesse de pesquisa
Andréa Santana Leone de Souza	Direitos da Personalidade. Gênero e sexualidade. Gênero sexualidade na perspectiva do cárcere. Participação das crianças nas decisões em saúde.
Anne Gabriele Lima Sousa de Carvalho	Desigualdade, conflitos e sociabilidades entre grupos urbanos. Impactos socioeconômicos e culturais da pandemia da COVID-19. Pesquisas etnográficas.
Atauan Soares de Queiroz	Linguagem, educação e relações de poder. Estudos no campo da Comunicação. Análise de Discurso Crítica. Pensamento decolonial. Identidade e relações de gênero. Práticas educativas antirracistas e interculturais. Letramentos críticos.
Cacilda Ferreira dos Reis	Políticas Públicas e Sociais; Política de Cotas na Educação; Permanência e Assistência Estudantil; Educação Profissional e Tecnológica; Serviço Social na Política de Educação; Trabalho e Juventude; Migração internacional.
Clayton da Silva Barcelos	Direitos humanos, educação, violência e relações de poder e espaços de privação de liberdade; Questões político-sociais sobre segurança pública, criminalidade e encarceramento.
Erick Samuel Rojas Cajavilca	Design de Ecossistemas Produtivos e de Inovação, Design Social, Habitats e ambientes de inovação, Análise de competitividade e Cadeias Produtivas; Gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação; Metodologias de Gestão Compartilhada aplicadas a negócios inovadores e inovação social; Indicadores de Desenvolvimento Rural.
Evanildo Santos Cardoso	Estudo de Paisagens Culturais e seus significados materiais e imateriais. Identidade e Cultura em Comunidades rurais e urbanas. Potencialidades da Sociobiodiversidade. Conflitos e impactos geoecológicos em paisagens, biomas e ecossistemas.
Fabiane Machado Barbosa da Fonseca	Etnocentrismo e racismo na produção de conhecimento. Epistemicídio. História das ideias. Filosofia política contemporânea e migrações internacionais. Violência, desigualdades sociais, trabalho e relações de poder. Biopolítica, necropolítica e tanatopolítica. Cultura Jurídica. Direito a diferença e inclusão.
Flávio Marcelo Rodrigues Bruno	Socioambientalismo e Sociobiodiversidade. Políticas Públicas e Ecossociais. Direito e Natureza. Clima, Mudanças Climáticas e Justiça Climática. Ecossocialismo, Ecofilosofia e Ecocidadania. Direito Socioambiental e Direito dos Desastres Ambientais. Geopolítica Socioambiental. Inovação, Tecnologias Sociais e Sustentabilidade nas Cidades.
José Francisco dos Santos	Estudo das Relações Étnico-Raciais, História das Áfricas, História da Cultura Afro-brasileira, Relações Exteriores Brasil – Continente Africano, Aplicabilidade da Lei 10.639/2003, Infância e Juventude e área da CPLP.
Leriane Silva Cardozo	Políticas Públicas; Governança e Gestão; Sustentabilidade ambiental; Boa Governança e Escalas; Estratégia; Projetos e Processos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS



Natália Medina Araújo	Direitos humanos, direitos das minorias. Direito internacional: teorias críticas, história, universalismo e regionalismo. Direito internacional América Latina: autores, conceitos e institutos. Migrações internacionais, deslocamentos humanos e refúgio. Povos indígenas, migrantes e outras minorias.
Pablo Antônio Iglesias	História do Brasil, História da Bahia, História da Educação, História da Imprensa, do Livro e da Leitura, redes intelectuais, redes de sociabilidade, História dos Índios no Brasil, História do Império Português.
Sérgio Pessoa Ferro	Estudos Decoloniais sobre Direitos Humanos, Interculturalidade e Educação. Direitos, Territorialidades, Identidades Étnicas e Saberes Indígenas. Discurso, Prática Jurídica e Relações de Poder.
Tânia Aparecida Kuhnen	Minorias, exclusões e sistemas de opressão. Teorias críticas feministas. Filosofia moral contemporânea. Ética prática. Ética animal e ambiental. Antropoceno e crise climática. Perspectivas críticas sobre a sustentabilidade.
Terezinha Oliveira Santos	Estudos de(s)coloniais em suas intersecções de raça, gênero, território e linguagem; Multiculturalismo e políticas da diferença; Educação Básica: letramentos de grupos minoritarizados.
Thiago Ribeiro Rafagnin	Neoliberalismo. Direitos Fundamentais Sociais. Deveres Fundamentais.
Zózimo Antônio Passos Trabuco	Religião e Religiosidade, História Indígena, Governo Militar, Esquerdas e Movimentos Sociais.



APÊNDICE B

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

Universidade Federal do Oeste da Bahia

Centro das Humanidades

Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais– PPGCHS

Processo Seletivo para ingresso de estudantes regulares em 2026 - Edital Nº _____

Nome do(a) docente orientador(a) indicado(a) no Formulário de Inscrição: _____

Título do Projeto de Pesquisa

O documento não deve conter capa nem folha de rosto. Apresente o cabeçalho conforme este modelo, na mesma página em que o texto tem início. Comece o texto do Projeto de Pesquisa dois espaços simples abaixo do título.

O Projeto de Pesquisa deve conter introdução (apresentação do tema e as questões teóricas que problematizam o objeto de estudo), justificativa, problema de pesquisa, objetivos geral e específicos, referencial teórico, metodologia da pesquisa, cronograma de atividades previstas para 24 meses (a partir de março de 2026) e as referências.

O Projeto de Pesquisa deve ser elaborado em **fonte Times New Roman, tamanho 12**, com **espaçamento entre linhas de 1,5** e **alinhamento justificado**. Todas as páginas precisam ser **numeradas**. **A extensão de TODO O PROJETO DE PESQUISA deve ser de no máximo 10 páginas. Projetos com número superior a 10 páginas não serão aceitos.**

ATENÇÃO! O projeto de pesquisa **NÃO PODE** conter qualquer tipo de identificação da pessoa candidata.



APÊNDICE C

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Local: _____ UF: _____

Endereço Completo: _____ CEP: _____

R.G.: _____ Org. Exp.: _____ Data de Emissão: _____

C.P.F.: _____ E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº. 03/2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Oeste da Bahia, declarando-me pessoa negra, sendo socialmente reconhecida como tal, e que possuo traços fenotípicos que me identificam com o tipo negro. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a pessoas candidatas negras.

Município, xx de xxx de 2025.

Assinatura da pessoa candidata declarante



APÊNDICE D

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, nascido(a) em ____/____/____, na
cidade _____, no estado _____, residente e domiciliado(a) à Rua
_____, CEP _____, **portador(a) do RG nº**
_____, **expedido por** _____ em ____/____/____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____ e e-mail _____, informo que possuo a(s)
seguinte(s) deficiência(s) _____ e por esta razão, opto
por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Município, xx de xxx de 2025.

Assinatura da pessoa candidata declarante



APÊNDICE E

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E VÍNCULO COM COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____ - Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no endereço _____, **DECLARO**, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo, que sou membro da Comunidade _____.

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Quilombola _____, localizada no município de _____ no estado _____, CEP: _____, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que o(a) Sr.(a) _____, acima identificado(a) é QUILOMBOLA e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, cientes de que a prestação de informação falsa, mesmo que apurada posteriormente à matrícula do (a) candidato (a), em procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome legível do presidente:	
RG:	CPF
Assinatura:	

Por ser a expressão da verdade, assinamos esta declaração.

Município, xx de xxx de 2025.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura da pessoa presidente da organização/associação da comunidade Quilombola



APÊNDICE F

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE TRADICIONAL

Eu, _____, abaixo assinado(a),
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____ - Órgão Expedidor
_____, residente e domiciliado (a) no endereço
_____, **DECLARO** que sou
membro da Comunidade Tradicional _____.

Nós, abaixo assinados, lideranças comunitárias do (Povo/Comunidade tradicional)
_____, declaramos, para os devidos fins, que (nome completo do(a) declarante)
_____, portador(a) do
CPF _____-_____, é membro reconhecido de [nome do povo e/ou comunidade
tradicional] _____ e mantém vínculos familiares,
econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Declaramos ainda que, acreditamos
que o(a) declarante é uma pessoa que se identifica com os valores, costumes e tradições de nossa
comunidade, e que sua autodeclaração de pertencimento étnico-cultural é genuína.

Por ser a expressão da verdade, assinamos esta declaração.

Município, xx de xxx de 2025.

Assinatura da pessoa candidata

Liderança 1
Nome completo: _____
RG _____ CPF _____
Assinatura: _____

Liderança 2
Nome completo: _____
RG _____ CPF _____
Assinatura: _____

Liderança 3
Nome completo: _____
RG _____ CPF _____
Assinatura: _____



APÊNDICE G

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Transsexual, Travesti ou Transgênero)

Eu _____, RG nº _____, expedido por _____ em ____/____/____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero) e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 03/2025 do Programa de Pós-Graduação em Humanas e Sociais da Universidade Federal do Oeste da Bahia e declaro, ainda, estar ciente que se, for detectada falsidade nesta declaração estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei. Afirmo, também, que o nome utilizado no preenchimento acima e no Formulário de Inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB nº 09/2021 quanto ao uso do nome social.

Município, xx de xxx de 2025.

Assinatura da pessoa candidata



APÊNDICE H

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

FERDINAND, Malcom. **Uma ecologia decolonial**: pensar a partir do mundo caribenho. São Paulo: Ubu Editora, 2022. 320 p.



APÊNDICE I

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	Pontuação Máxima
Identificação do tema proposto, densidade e qualidade argumentativa.	O texto deve demonstrar plena compreensão do tema proposto e a pessoa candidata deverá oferecer densidade, argumentação apropriada e articulada.	3,0
Clareza, objetividade e organização das ideias, adequação da redação aos padrões linguísticos próprios do gênero textual solicitado.	O texto deve ser bem estruturado, com boa coesão e encadeamento das ideias; deve estar redigido de acordo com o padrão do gênero textual solicitado (texto dissertativo), ter boa fluência, estilo e desenvoltura linguística.	3,0
Domínio do conteúdo técnico e científico da bibliografia indicada	O texto deve demonstrar conhecimento científico e técnico específico do tema a partir da bibliografia indicada, tendo desenvoltura e objetividade no desenvolvimento da resposta.	4,0
Total		10,0



APÊNDICE J

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Pertinência e aderência às temáticas indicadas pelo docente:	() Sim () Não
--	--------------------

Itens de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
Introdução - apresenta o objeto de estudo; indica a(s) questão/es de pesquisa coerente(s) com o objeto e linha de pesquisa; contextualiza a problemática; demonstra que o objeto de estudo está coerente com a linha de pesquisa pretendida e com a área interdisciplinar de pesquisa do programa	1,0	
Justificativa - apresenta a relevância da pesquisa nas dimensões científica, social e profissional, demonstrando vinculação com a linha de pesquisa pretendida e com a proposta interdisciplinar do programa.	1,5	
Problema (pergunta diretriz) e Objetivos (geral e específicos) – objetivo geral formulado adequadamente para uma investigação científica em diálogo com os objetivos específicos e sua pertinência para a resolução do problema no contexto da linha de pesquisa pretendida.	1,5	
Referencial teórico - evidencia interlocução teórica com os(as) autores(as) pertinentes à temática e aos objetivos específicos do estudo, com atenção à abordagem interdisciplinar.	2,0	
Metodologia - apresenta a abordagem e o tipo de pesquisa a ser realizada; indica os instrumentos de levantamento de dados, procedimentos e participantes; descreve o contexto de realização da investigação; apresenta o cronograma que demonstra viabilidade de operacionalização do projeto proposto.	2,0	
Correção linguístico-gramatical, coesão e coerência textuais, adequação às normas da escrita acadêmica.	2,0	
Total	10,0	



APÊNDICE K

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Itens de Avaliação	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Contextualiza a motivação e as razões de caráter pessoal e profissional pelo interesse no mestrado em Ciências Humanas e Sociais	2,0	
Demonstra compatibilidade entre sua trajetória profissional e acadêmica com o projeto de pesquisa submetido	3,0	
Discute o projeto de pesquisa submetido, abordando com autonomia teórico-metodológica o problema, os objetivos e os procedimentos metodológicos	3,0	
Responde com fluência e segurança conceitual e metodológica às questões específicas relacionadas ao projeto de pesquisa e às constantes no <i>Curriculum Lattes</i>	2,0	
Total	10,0	



APÊNDICE L

BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

Itens Avaliados	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Pontuação preenchida pela pessoa candidata	Pontuação atribuída pela Banca Examinadora
1 - Formação acadêmica - Pontuação máxima 3,0				
1.1 Curso de Pós-Graduação stricto sensu concluído (Mestrado ou Doutorado)	1,0	1,0		
1.2 Curso de Pós-Graduação lato sensu concluído (Especialização ou MBA) (360h)	0,5	1,0		
1.3 Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h)	0,25	1,0		
2 - Atuação Profissional – Pontuação máxima 3,5				
2.1 Atuação profissional em área afim ao Mestrado (por ano)	0,5	1,0		
2.2 Docência em área afim ao mestrado (dedicação mínima de 8h/semana) (semestre)	0,25	0,5		
2.3 Docência na Educação Básica (por ano)	0,1	0,3		
2.4 Participação em iniciação científica, comprovada por meio de documento da Instituição (por ano)	0,1	0,3		
2.5 Participação em Programa de Educação Tutorial, comprovada por meio de documento da Instituição (por ano)	0,1	0,3		
2.6 Participação em projetos de extensão, comprovada por meio de documento da Instituição, Bolsista voluntário de iniciação científica ou projeto de extensão (por semestre)	0,1	0,3		
2.7 Monitoria de ensino (por semestre)	0,1	0,3		
2.8 Experiência de cooperação internacional (por semestre)	0,5	0,5		
3 - Produções – Pontuação máxima 2,0				
3.1 Artigos publicados em periódicos indexados	0,2	0,4		
3.2 Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	0,2	0,6		
3.3 Resumos simples publicados em anais de eventos científicos	0,1	0,4		
3.4 Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos	0,1	0,3		
3.5 Capítulo de livro e/ou organização de livros (com ISBN)	0,1	0,3		
4 - Participação em eventos – Pontuação máxima 1,5				
4.1 Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,1	0,5		
4.2 Ouvinte em eventos acadêmicos-científicos	0,1	0,3		
4.3 Organização de eventos acadêmicos-científicos	0,1	0,2		
4.4 Ministrante de minicursos, oficinas e participante de mesa redonda (por trabalho)	0,1	0,5		
Total de pontos 10,0				



APÊNDICE M
REQUERIMENTO DE RECURSO REFERENTE A
INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS)

Assunto: REQUERIMENTO DE RECURSO – INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL
Nº 03/2025 – PPGCHS/UFOB

Nome da pessoa candidata:

Número de Inscrição:

Prezado Coordenador,

Apresente a justificativa para a análise de sua solicitação de recurso referente à inscrição:

Município: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata



APÊNDICE N
REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS)

Assunto: REQUERIMENTO DE RECURSO –PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2025 – PPGCHS/UFOB

Nome da pessoa candidata:

Número de Inscrição:

Apresente o motivo e as justificativas para análise da sua solicitação de recurso encaminhado à Comissão de Seleção:

Município: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata



ANEXO 1

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
Nome:		
Curso:	Sexo:	Data de Nascimento:
Carteira de Identidade:		CPF:

LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO (Página nº. 01 de 02)

LAUDO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)				
Atesto, para a finalidade de concorrência à vaga reservada para pessoas com deficiência em processo seletivo para ingresso em curso de graduação UFOP, que o requerente acima identificado possui a deficiência abaixo assinalada, nos termos das definições transcritas (artigo 4º do Decreto nº. 3. de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Súmula nº. 377/2009 do STJ; § 1º do artigo 1 Lei nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012; e Caracterização das Deficiências, MTB/2018).				
TIPO DE DEFICIÊNCIA				CID
DEFICIÊNCIA FÍSICA – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.				
PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.				
FREQUÊNCIAS	500Hz	1.000Hz	2.000Hz	3.000Hz
Ouvido Direito	= dB	= dB	= dB	= dB
Ouvido Esquerdo	= dB	= dB	= dB	= dB
DEFICIÊNCIA VISUAL – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; visão monocular, condição de deficiência visual univalente, comprometedora das noções de profundidade e distância, ocorre quando há cegueira, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400), visão de vultos, contados em um olho, ou cegueira legal declarada pelo oftalmologista, ou uso de prótese, ou olho enucleado ou <i>Phthisis bulbi</i> ; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quais condições anteriores.				
DEFICIÊNCIA VISUAL	OLHO DIREITO		OLHO ESQUERDO	
Acuidade Visual				
Campo Visual				
DEFICIÊNCIA MENTAL OU INTELECTUAL – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização de recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer e h) trabalho.				
ASSINALE A LETRA CORRESPONDENTE	()	()	()	() d () () () () h
DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA – associação de duas ou mais deficiências.				
PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para a interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais.				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS



Data: ____/____/____	Carimbo e Registro no CRM
Assinatura do médico	

LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO (Página nº. 02 de 02)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome:	
Carteira de Identidade:	CPF:

RELATÓRIO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)
Descrição detalhada da deficiência
Histórico da deficiência:
Limitações funcionais:
Nome do Médico:
Especialidade:

Data: ____/____/____	Carimbo e Registro no CRM
Assinatura do médico	



ANEXO 2

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, os TITULARES (estudantes maiores de 18 anos, estudantes menores de 18 anos e seus pais/responsáveis) consentem e concordam que a instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, CNPJ: 18.641.263/0001-45, com sede na Rua Professor José Seabra de Lemos, 316 – Recanto dos Pássaros, Barreiras – BA, 47808-021, telefone: (77)3614-3500, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais dos TITULARES ou dados necessários ao usufruto de serviços ofertados por esta instituição de ensino, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. Dados Pessoais: A Controladora fica autorizada a realizar e a tomar decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados pessoais dos TITULARES: Nome completo; Nome empresarial; Nome Social; Data de nascimento; Número e imagem de Documento Oficial de Identificação com foto (Carteira de Identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, etc.); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Estado civil; Nível de instrução ou escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Banco, agência e número de contas bancárias; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Certidão de Nascimento e/ou de Casamento; Dados referentes ao local de trabalho; Comprovantes de renda; Comprovante de endereço completo; Dados de saúde.

Finalidades do Tratamento dos Dados: O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com os Titulares para fins de esclarecimentos relativos aos editais;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para a execução de editais e auditorias;
- Possibilitar que a Controladora utilize o nome completo dos Titulares nas publicações de resultados de editais, chamadas de lista de espera de editais, relações de alunos aptos a recebimento do auxílio, dentre outras publicações relacionadas à transparência da execução dos editais,
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados no cadastramento institucional de admissão estudantil, da vivência acadêmica e de expedição de certificados e diplomas;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados em documentos financeiros.

Compartilhamento de Dados: A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos Titulares com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos Dados: A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados



e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, a Controladora comunicará aos Titulares e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados: A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência à Controladora, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável à Controladora continuar o fornecimento de serviços e programas ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular: O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018;

V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018;

VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais a controladora realizou uso compartilhado de dados;

VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

VIII - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018.

Direito de Revogação do Consentimento: Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail (reitoria@ufob.edu.br) ou correspondência à Controladora.

OBS: Para assinatura do presente Termo, recomendamos a assinatura eletrônica de documentos do site Gov.Br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

Ao assinar o presente termo, declaro ciência e concordância aos seus dispositivos.

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR	
Nome Completo:	CPF nº: